



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato Administrativo n.º 2021085/2021, resultante do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/01/000016 pelo Fiscal de Contratos, Secretário Municipal de Esportes e equipe Técnica do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **L. F. MORAIS & MOROTI LTDA.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 34.377.314/0001-20, referente o atraso na entrega da obra da pintura das estruturas junto ao Centro Poliesportivo Cristal, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

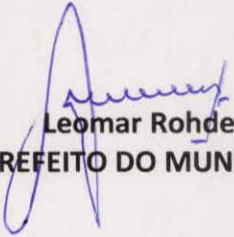
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2980
de 17/01/21 FL. _____
Visto 